



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA**, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica consubstanciada na atuação no Tribunal de Justiça do Pará, Superior Tribunal Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), afim der suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

**Considerando** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no ofício nº 309/2024 expedido pelo Secretário Municipal de Administração demais documentos em anexo aos autos;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no ofício nº 309/2024 em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

### **Resolve:**

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, em 20 de junho de 2024

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal